

O Ministro de Estado dos Negocios
da Fazenda, em nome do Presidente da Republica

Declara que a Antonio Salles

apostado por decreto de vinte e oito de Marco de mil novecentos e trinta e um,
de 19..... nos termos do art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de Janeiro
de 1915,

..... no lugar de
primeiro escripturario do Tesouro Nacional,

compete a quantia annual de dez e nove contos e duzentos mil reis (19:200\$000)

sendo: 12:800\$000 de ordenado e
6:400\$000 de 5% de gratificação sobre o tempo excedente de 25 annos, contando
o mesmo mais de 35 annos de serviço publico,

e de gratificação
adicional de a partir de 28 de Marco de 1931

..... data do decreto
de sua aposentadoria.

O que se cumprirá na Estação competente, incluindo-o em folha.

Rio de Janeiro, 19 de Novembro de 1931

Por delegação do Sr. Ministro.

O Director Geral

Juiz Carlos de Almeida

REGISTRADO á fl. 55 do livro

Directoria de Pesas Publicas

Thesouraria Nacional,

em 20 de Novembro de 1931

Amendo A Moreira

Inscrito no

assentamento dos Pensionistas

2. Sub-Directoria da Despesa

Prescuro Nacional, em 26 de Novembro de 1931

[Handwritten signature]
Registre-se. O fiscal, no
Ceara, 16 de Novembro de 1931
[Handwritten signature]
O fiscal

DELEGACIA FISCAL
CEARA

Registrado ás fls. 18 do livro
competente.

Secretaria, em 16 de Dezembro de 1931
[Handwritten signature]
4. Escriturario

Inclua-se em folha

de 16. 12. 31

[Handwritten signature]

O fiscal

Inclua-se em folha e
culminar o livro de 26 de Novembro

de 17-12-31

[Handwritten signature]
Direcção